



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 042/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder, máquinas e veículo, em comodato à **COOPERATIVA MISTA DE TRAB. E PROD. DE CATADORES E SEP. MATERIAIS RECICLÁVEIS DE APUCARANA – COCAP**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à **COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE APUCARANA – COCAP**, CNPJ 06.017.304/0001-48, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, os seguintes bens:

- ◇ **01 (uma) Enfardadeira Hidráulica Horizontal de fabricação Iguaçumec – nº de Série 350-0026 – Modelo PHH-350;**
- ◇ **01 (uma) Prensa Enfardadeira Hidráulica Vertical – Capacidade: 500 kg Motor: nº 0.200 B 13254 – 220 Volts; e**
- ◇ **01 (um) Caminhão Ford Cargo – Modelo 1217, placas: AKO-4765, com furgão.**

Art. 2º - Referida cessão, a título gratuito, destinar-se-á ao desempenho de atividades de coleta, seleção, triagem e comercialização de materiais recicláveis, de forma a atender os profissionais associados.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar referida concessão, a qualquer tempo, através de Decreto, caso a finalidade venha a ser desvirtuada de modo inequívoco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal